

O QUE DIZ A LEI, O QUE (NÃO) FAZ A ESCOLA

Jeanes
Martins
Larchert¹

A Lei 11.645 de 10 de março de 2008 altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, institui a obrigatoriedade do ensino História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Representa uma política pública de reparação e ação afirmativa, marca a história das leis educacionais no Brasil e atende, no campo curricular, a uma deman-



[1] Professora Assistente do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz. Desenvolve estudos na área de ensino-aprendizagem com ênfase em Planejamento e Currículo. Integra a equipe Kàwé contribuindo com a temática Currículo e Africanidades. E-mail: jelarchert@yahoo.com.br

da histórica das populações afro-descendente e indígena.

Dentro desse entendimento, pretende-se, com a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas, valorizar uma das etnias que compõe nossa sociedade, em caráter reparatório, combater o racismo e a intolerância religiosa.

O QUE DIZ A LEI? A LDB, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”, passa a vigorar acrescida dos seguintes Arts. 26-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à

história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra.

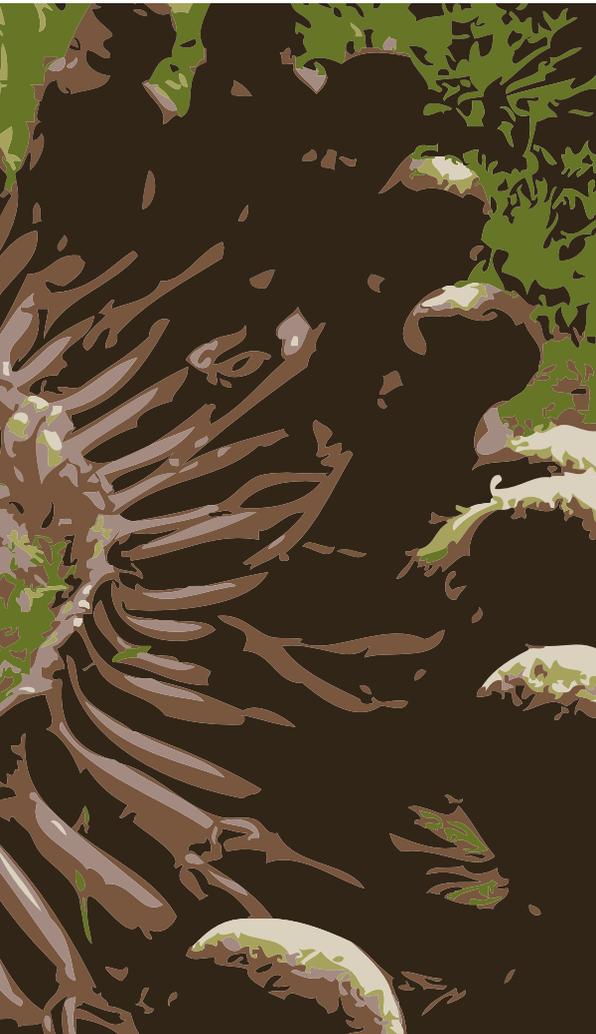
Ressalta-se que, para implantação da Lei 10.639/03, o governo estabeleceu as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-ra-

ciais, objetivando resgatar historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira.

As Diretrizes tratam concretamente de inclusão de políticas de reconhecimento da diferença, nos aspectos políticos, culturais, sociais e históricos, bem como propõem conteúdos pedagógicos nos sistemas de ensino que, por sua vez, se caracterizam enquanto uma perspectiva nada tradicional na educação brasileira.



O texto apresenta uma concepção de educação multicultural, entendida, em sua historicidade, como um produto das relações sociais. Com isso, espera que a prática educativa seja experienciada de forma intercultural, baseada no diálogo e respeito mútuo de todas as diferenças étnicas encontradas no Brasil. O receio da folclorização, da simplificação de abordagens históricas e culturais acerca do povo africano e de uma racionalização da sociedade brasileira são ques-



tões que precisam ser enfrentadas no debate que está aberto a toda a sociedade.

O QUE (NÃO) FAZ A ESCOLA? A escola traz em seu currículo um conjunto de saberes culturais hegemônicos e práticas pedagógicas eleitas para transmiti-los. Essa compreensão é legitimada por concepções que separam e isolam o cotidiano e as experiências vividas fora da escola e de uma lógica que dicotomiza a cultura, o homem e o conhecimento.

A escola apaga diferenças na medida em que o modelo instituído não considera as singularidades expressas na cultura. Se existe uma celebração religiosa que representa uma única religião, ela não é a africana; quando estuda arte, o referencial é ocidental europeu; quando ensina a história, ela é contada pelo colonizador; somos afro-descendentes e não nos estudamos.

Cuidadosamente temos que analisar as possibilidades pedagógicas da escola para ensinar e estudar a cultura africana, para não incorreremos no equívoco de falar do povo negro, como ele foi e como terá de ser daqui para frente. Esse talvez possa ser um erro ainda mais perigoso do que o de não trabalhar

a cultura.

Isso acontece porque o formalismo educacional cria obstáculos aos educadores e educandos, impedindo-os de pensar na cultura local, com a sua riqueza, mutabilidade e complexidade. Ao longo de muitos anos, estamos sendo formados nos marcos das desigualdades, dentro de uma ideologia que reforça a hierarquização das relações e das oportunidades.

Para o professor, não é fácil administrar essas delicadas faces presentes na sua formação profissional e na diversidade cultural. Na escola, o conflito estabelecido vai desde as angústias identitárias entre professores e alunos, até a elaboração de atividades e de mudança de calendário, para atender à pressão do sistema.

As Diretrizes se desdobram também na necessidade de uma nova política educacional de formação inicial e continuada para professores, para desconstruir paradigmas e enfrentar inevitáveis conflitos na sala de aula, possibilitando a prática pedagógica na perspectiva intercultural, baseada em negociações culturais, de forma a favorecer um projeto comum, no qual as diferenças sejam patrimônios comuns da

humanidade.

O QUE FAZER NA ESCOLA? Na escola, precisamos identificar os lugares-tempo possíveis de diálogo e de interações entre as práticas culturais e as práticas pedagógicas. Desse modo, precisamos mexer no tempo e no espaço da escola, provocando a discussão das questões sobre a diferença, a singularidade e a diversidade, pautas que propiciam desenhos do mapa da cultura e seus conflitos.

A primeira questão a ser resolvida na escola é o entendimento de que a Educação das Relações Étnico-raciais não deve ser ma-

téria de uma disciplina, nem de um tema transversal: ela é uma questão central de conhecimento, poder e identidade.

Precisamos favorecer momentos de estudos para o professor organizar atividades pedagógicas capazes de suscitar os conflitos, planejar conteúdos e propor metodologias para ensinarmos a cultura africana e o respeito às relações étnico-raciais dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

Não é nossa intenção afirmar que sobre a Educação das Relações Étnico-raciais repousam todas as soluções para os conflitos culturais e identitários existentes na escola. Apenas queremos crer que um projeto político pedagógico voltado para o diálogo entre culturas diminui a discre-

pância entre a aprendizagem na/da escola e o que ocorre fora dela, contribuindo para identidades emancipatórias.

Esperamos, portanto, que a reflexão sobre a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana ocupem um lugar central nas discussões e nos debates da escola e que, frequentemente, sejam considerados como ponto de referência para guiar as práticas educativas e assegurar a coerência entre as mesmas, contribuindo para desvelar o que somos: NEGROS.



As Diretrizes tratam concretamente de inclusão de políticas de reconhecimento da diferença, nos aspectos políticos, culturais, sociais e históricos

